

*CÓDIGO DE
CONDUTA E
ÉTICA*

Sulplast Fibra de Vidro e Termoplástico Ltda.

1. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Os valores éticos que regem a conduta empresarial da **SULPLAST** baseiam-se no respeito à vida e à liberdade e partem do pressuposto de que cada indivíduo da organização é o principal responsável por seus atos e por seu crescimento pessoal e profissional.

É compromisso da **SULPLAST** agir sempre de forma correta e transparente com seus empregados, clientes, fornecedores e prestadores de serviço, conviver com lealdade com seus concorrentes e exercer com responsabilidade a sua função social.

A **SULPLAST** espera a mesma conduta por parte de todos os seus empregados, fornecedores e prestadores de serviços, que deverão observar fielmente este código.

Este código passa a fazer parte integrante dos contratos de trabalho, assim como dos contratos com fornecedores e prestadores de serviços. Dessa forma, os empregados e/ou demais envolvidos deverão formalizar o compromisso com este “Código de Ética”, declarando ciência, concordância e adesão ao presente documento.

2. CONDUTA EMPRESARIAL COM AS PARTES INTERESSADAS

2.1 *Relações com os empregados*

Sem prejuízo da sua responsabilidade, a **SULPLAST** entende que cada empregado é o principal responsável por seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, por sua segurança no trabalho e pela segurança de seus companheiros.

Nesse sentido, a **SULPLAST** oferecerá as condições de trabalho adequadas para que esta responsabilidade individual seja exercida, observando as normas, regulamentos e cuidados para a prevenção de acidentes e segurança no trabalho, propiciando ambiente saudável com qualidade de vida e procurando apoiar e promover o desenvolvimento profissional e pessoal de seus empregados.

O único critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos, técnicos e pessoais, exigidos para cada função. Dessa forma, não haverá distinção de qualquer espécie em razão de raça, religião, credo, cor, nacionalidade, etnia, sexo ou orientação sexual, convicção política ou de outra natureza, idade, estado civil, deficiência ou qualquer outro aspecto que implique em discriminação.

Embora não seja uma prática usual, a **SULPLAST** poderá realizar a contratação de parentes de empregados, desde que sejam avaliados tecnicamente e concorram às oportunidades de emprego em condições similares as de outros candidatos. Entretanto, não será permitido o emprego de parentes de primeiro grau na mesma área ou unidade de trabalho. Em casos excepcionais, no entanto, o Supervisor de Recursos Humanos e a Diretoria serão consultados para tomada da decisão que julgarem pertinente, sempre visando resguardar a imparcialidade e os interesses da empresa.

A **SULPLAST** manterá diálogo aberto e leal com as organizações sindicais buscando, de um lado, preservar a harmonia nas relações trabalhistas e, de outro, resguardar sempre as condições de eficiência e competitividade da empresa.

2.2 *Relações com os Clientes*

O atendimento ao cliente é o fator primordial para o sucesso da **SULPLAST**. Todas as relações com clientes serão conduzidas em termos leais e honestos.

Os produtos serão desenvolvidos de acordo com as especificações técnicas e necessidades dos clientes, buscando-se sempre os melhores padrões de qualidade e os menores custos de produção.

Os clientes contarão com todas as informações e assistência técnica necessárias, para que possam obter adequação e segurança necessária no uso dos produtos fornecidos pela **SULPLAST**.

É terminantemente proibido oferecer pagamentos ilícitos e vantagens indevidas a empregados ou representantes de clientes, bem como adotar qualquer outra forma de ação ou omissão que configure tentativa de suborno ou corrupção. Dessa forma, nenhum presente ou entretenimento será proporcionado a empregados ou representantes de clientes para aliciá-los nos negócios com a **SULPLAST**. Não se enquadram nesta proibição o oferecimento de artigos promocionais e institucionais da empresa ou o convite para participação em eventos sociais organizados pela **SULPLAST**, considerados normais em qualquer relacionamento comercial segundo os usos e costumes mercantis.

Despesas da **SULPLAST** com clientes, como refeições, transportes ou estadia, são aceitáveis desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios. Referidas despesas devem ser realizadas dentro de limites razoáveis, de forma a não implicar em constrangimento nem necessidade de retribuições.

2.3 *Relações com os fornecedores e prestadores de serviços*

Todas as relações com fornecedores e prestadores de serviços serão conduzidas em termos leais e com transparência, onde os fornecedores devem auxiliar a **SULPLAST** na aplicação deste Código de Conduta e Ética, e são responsáveis por aplicar e comunicar os princípios nele contido aos seus respectivos funcionários e às suas empresas subsidiárias, afiliadas e subcontratadas.

As relações com os fornecedores e prestadores de serviços devem ser duradouras, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade da concorrência.

As negociações visarão sempre os interesses da **SULPLAST** e de seus clientes. As escolhas de fornecedores e prestadores de serviços serão feitas através de concorrências, visando obter o melhor retorno possível em termos de custo e qualidade.

Haverá preocupação constante com o conhecimento e desenvolvimento conjunto de materiais, processos e serviços, incluindo o atendimento aos Requisitos Legais e Estatutários atualmente aplicáveis do país de recebimento, do país de expedição e do país de destino identificado pelo cliente.

É terminantemente proibido aos empregados (de qualquer nível hierárquico) da **SULPLAST** solicitar presentes, gratificações ou qualquer vantagem pessoal de fornecedores e prestadores de serviço. Também não deverão aceitar presentes, a não ser meras gentilezas de valor simbólico.

2.4 *Relações com a comunidade e responsabilidade social*

A **SULPLAST** é consciente de sua responsabilidade social e de seu papel de geradora de riqueza para as comunidades onde atua e para o país. O respeito aos interesses da comunidade e do país estará presente nas suas decisões.

2.5 *Meio Ambiente*

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à vida sadia, à sobrevivência da humanidade, bem como ao desenvolvimento e continuidade das atividades e negócios da empresa. Assim, a **SULPLAST** acredita ser possível aliar o crescimento da empresa com a preservação da natureza, obtendo esta “simbiose” por meio de duas palavras que pautam sua atuação: “desenvolvimento sustentável”.

Nesse sentido, além de utilizar matérias-primas recicláveis, buscando um ciclo de vida de produtos adequados gerando uma otimização do uso dos recursos naturais dentro dos seus processos produtivos, a **SULPLAST** realiza um trabalho permanente de conscientização de seus empregados dentro dos princípios do Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001, no qual somos certificados pela Fundação Vanzolini.

A **Sulplast** contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do meio ambiente, agindo de forma a obter a redução gradativa do impacto ambiental de suas atividades, bem como buscando a valorização da função social da propriedade privada e dos processos de mercados livres e competitivos.

2.6 *Direitos Humanos*

Todos os colaboradores da **SULPLAST**, sejam empregados ou prestadores de serviços, são livres para exercer os direitos e liberdades garantidos em lei, especialmente os direitos à vida, à liberdade, à segurança pessoal e demais garantias estatuídas na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) de 1948, sem qualquer distinção em razão de raça, religião, credo, cor, nacionalidade, etnia, sexo ou orientação sexual, convicção política ou de outra natureza, idade, estado civil, deficiência ou qualquer outro aspecto que implique em discriminação.

Em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e do livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, ambos esculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ninguém será mantido em escravidão ou servidão, tampouco será submetido a trabalhos forçados, tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante de qualquer espécie.

2.7 *Condução dos negócios e responsabilidade legal*

Os negócios da **SULPLAST** devem pautar-se pela estrita observância à lei, sendo responsabilidade dos administradores, empregados e prestadores de serviços assegurarem o seu cumprimento. Esta responsabilidade compreende também a adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam envolver o nome e os interesses da **SULPLAST** ou de qualquer um de seus clientes.

Quaisquer atos, operações, negócios ou transações em nome da **SULPLAST** devem ser precedidos da verificação sobre sua conformidade com as leis e regulamentos onde forem praticados ou destinarem-se a produzir efeitos seja no Brasil ou no exterior. Em caso de dúvida deverá ser solicitada opinião legal. É vedado aos empregados, fornecedores e prestadores de serviços ou a qualquer pessoa em nome da **SULPLAST** fazer, oferecer, prometer pagamentos ou vantagens à autoridades e servidores de órgãos públicos, empresas estatais, autarquias, empresas de economia mista e outras de que participe o poder público, de forma direta ou indireta, com o fim de obter vantagem ilegítima ou induzir que instruções e normas sejam promulgadas, revogadas ou violadas.

Homenagens à autoridades e servidores públicos somente serão permitidas desde que ocorram de forma lícita e publicamente.

A **SULPLAST** respeita estritamente os direitos de propriedade industrial e intelectual. Seus empregados devem observar todas as leis e normas referentes a tais direitos e, portanto, absterem-se de qualquer tipo de apropriação indébita de pesquisas, estudos, textos, publicações, normas técnicas, programas de computador e obras afins. O mesmo procedimento é exigido dos fornecedores e prestadores de serviços nos negócios realizados com a empresa.

2.8 Comunicação e publicidade

Em razão da transparência adotada pela **SULPLAST** na administração e condução dos seus negócios, será assegurado o fluxo permanente de informações para a opinião pública, preservadas as informações confidenciais da empresa e de seus clientes, protegidas por lei ou por contrato, de forma a se resguardar os legítimos interesses empresariais.

A comunicação e a publicidade observarão a legislação, os códigos profissionais e os preceitos éticos vigentes na sociedade. Assim, serão realizadas com honestidade, veracidade e respeito aos princípios da livre concorrência. Enfatizarão, sempre que possível, os valores culturais do país e das comunidades.

Os patrocínios às atividades culturais e esportivas serão realizados com base em critérios técnicos previamente definidos e de acordo com o planejamento anual da empresa. Tais eventos, necessariamente, deverão estar integrados aos esforços de marketing e de valorização da imagem corporativa da **SULPLAST** e serão sempre acompanhados e avaliados em seus resultados, visando obter o melhor retorno para a empresa.

2.9 Atividade e contribuições políticas

A **SULPLAST** não exercerá atividades político-partidárias de qualquer espécie.

Entretanto, não haverá restrição às atividades político-partidárias dos empregados, que deverão sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. Tais atividades nunca deverão ocorrer no ambiente de trabalho, nem envolver recursos, materiais ou equipamentos da empresa. Os empregados, ainda, não deverão usar uniformes da empresa quando no exercício de atividades políticas, de forma a se evitar a vinculação da **SULPLAST** a qualquer candidato ou partido político.

2.10 Registros Contábeis

Os registros contábeis devem ser precisos, completos e verdadeiros. Dessa forma, a escrituração dos livros contábeis da **SULPLAST** obedecerá às leis, regulamentos e qualquer legislação aplicável. Os lançamentos corresponderão sempre à respectiva documentação de suporte. Todas as operações serão devidamente lançadas nos registros oficiais, sendo que estes deverão ser colocados integralmente à disposição da área de controle da companhia para as análises competentes. Não serão mantidos fundos paralelos de nenhuma natureza.

As autoridades fazendárias ou judiciais terão acesso aos livros contábeis e fiscais nos casos previstos em lei, devendo realizar as diligências de acordo com os limites previstos na legislação, de forma a preservar o sigilo fiscal e contábil da empresa.

Todos os pagamentos feitos pela **SULPLAST** deverão ser previamente autorizados pelo nível competente e registrados contabilmente, com suficiente nível de detalhe, para assegurar que estejam sendo executados

de acordo com as normas e princípios legais. Os registros devem assegurar também que o acesso e imobilização de quaisquer ativos estejam subordinados à prévia autorização, de acordo com os níveis definidos de credenciamento.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO

O grupo de colaboradores que trabalham para a **SULPLAST** é o nosso recurso mais importante e nosso principal ativo. Em reconhecimento à importância desse grupo, a empresa adota uma série de políticas destinadas a assegurar condições adequadas de trabalho aos nossos funcionários, bem como respeitar e seguir alguns princípios gerais e valores universais que norteiam as relações trabalhistas, inclusive aqueles instituídos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesse sentido, segue um breve resumo das principais políticas adotadas pela **SULPLAST** no relacionamento com nossos colaboradores, sem prejuízo de outros direitos e prerrogativas dos trabalhadores decorrentes da legislação trabalhista ou negociação coletiva.

Esclarecemos que encorajaremos nossos fornecedores a adotarem e reforçarem políticas semelhantes, bem como procuraremos identificar e utilizar parceiros que almejem seguir na condução de seus negócios padrões condizentes com os princípios e diretrizes a seguir estabelecidos.

3.1 Trabalho Infantil

Não usaremos e não compactuamos com a utilização de trabalho infantil. Assim, não empregaremos qualquer pessoa abaixo da idade de 18 anos, exceto quando em regime formal de aprendiz, autorizado em lei, ou como parte de um treinamento do governo ou programa de aprendizagem que seja claramente benéfico aos seus participantes.

3.2 Trabalho Forçado

Não usaremos trabalho forçado (involuntário ou prisional) ou escravo de qualquer natureza. Nesse sentido, não toleraremos ou adotaremos práticas disciplinares fisicamente abusivas, bem como nenhuma forma de tortura ou tratamento desumano ou cruel.

3.3 Assédio e Discriminação

Não toleraremos desrespeito ou discriminação de qualquer natureza em razão de raça, religião, credo, cor, nacionalidade, etnia, sexo ou orientação sexual, convicção política ou de outra natureza, idade, estado civil, deficiência ou qualquer outra escolha pessoal do colaborador. Ademais, não permitiremos a execução do trabalho sob quaisquer condições de abuso ou assédio, seja moral ou sexual.

3.4 Saúde e Segurança

A **SULPLAST** compromete-se em oferecer e manter para todos os colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, de forma a prevenir acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do funcionário.

3.5 Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Respeitamos e reconhecemos o direito de nossos empregados de associarem-se livremente e negociarem coletivamente. Procuraremos trabalhar em conjunto e em harmonia com os representantes legitimamente escolhidos para promover os interesses dos nossos empregados, nunca nos esquecendo, porém, de resguardar os interesses da **SULPLAST**.

3.6 *Jornada de Trabalho*

Não toleraremos a execução de trabalho acima da jornada definida pela legislação trabalhista e negociações coletivas.

3.7 *Remuneração*

A **SULPLAST** procura promover o bem-estar material de seus empregados pagando remuneração e benefícios que são condizentes com aqueles praticados no mercado de trabalho, em conformidade com os limites estabelecidos na legislação trabalhista e negociações coletivas.

4. CONDUTA DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

A **SULPLAST** espera de seus administradores e empregados, no plano funcional, o cuidado e diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar em seus próprios negócios. Na vida particular, a expectativa da **SULPLAST** em relação a seus administradores e empregados é de que adotem uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis, padrões éticos e morais da sociedade.

Os administradores e empregados devem:

- Abster-se de utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, as informações privilegiadas de que tenham conhecimento em razão do exercício do cargo, inclusive sobre oportunidades comerciais;
- Preservar as informações confidenciais a que tenham acesso, inclusive após seu desligamento da empresa, respeitando-se, assim, todos os acordos de confidencialidade assinados pela **SULPLAST** junto a seus clientes e fornecedores;
- Eximir-se de atos de liberalidade à custa da empresa, a não ser com autorização expressa da Diretoria;
- Abster-se de usar, em benefício próprio ou de terceiros, bens, serviços ou créditos da empresa, inclusive direitos de propriedade industrial e intelectual;
- Respeitar a propriedade industrial e intelectual da **SULPLAST** sobre produtos, processos, patentes e direitos afins em todas as fases do processo de desenvolvimento e registro, em conformidade com a legislação aplicável;
- Rejeitar vantagens indevidas ou ilícitas que lhes sejam oferecidas, direta ou indiretamente, por terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a **SULPLAST**, especialmente pagamentos, empréstimos, doações e serviços que possam configurar tentativa de suborno ou de obtenção de favorecimento para os ofertantes;
- Recusar brindes, presentes e entretenimentos, oferecidos por terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a **SULPLAST**, que tenham mais do que um mero valor simbólico ou que possam aparentar impropriedade ou falta de integridade moral e ética. Não se encontram abarcados nessa proibição o recebimento de artigos promocionais ou a participação em eventos sociais, considerados normais em qualquer relacionamento comercial segundo os usos e costumes mercantis;
- Eximir-se de atos, operações ou negócios que sejam contrários aos interesses e princípios da empresa. Nesse sentido, ficam vedadas qualquer ação ou omissão tendentes a privilegiar interesse pessoal, do administrador ou empregado, em detrimento aos interesses da coletividade **SULPLAST**;
- Eximir-se de participação em empresas concorrentes, fornecedores ou clientes, a não ser a mera propriedade de ações sem controle ou influência na administração e que não de direito a voto nas deliberações sociais;

- Informar à Diretoria o fato de ter parente até o terceiro grau, inclusive por afinidade, que seja administrador ou controlador de empresas concorrentes, fornecedores e clientes e abster-se de participar das decisões sobre negócios da **SULPLAST** com tais empresas;
- Visando a manutenção da ordem e do convívio coletivo harmonioso, é vedado aos administradores e empregados da **SULPLAST** professarem sua fé religiosa ou apreço político partidário nas dependências da empresa através de cartazes, frases, faixas, estatuetas, símbolos, letreiros, cartões ou qualquer outro tipo de material de divulgação;
- Durante a vigência da relação de trabalho, nenhum colaborador poderá exercer qualquer atividade extra que envolva a comercialização ou prestação de serviços à outras empresas que atuem nos mesmos ramos de atividades desenvolvidos pela **SULPLAST**.

5. RESPONSABILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO

O presente “**Código de Conduta e Ética**” será amplamente divulgado e difundido entre os colaboradores e demais partes interessadas, sendo que a **SULPLAST** se compromete a implementá-lo e fiscalizar o atendimento aos princípios e diretrizes nele estabelecidos, sendo dever de **TODOS** zelarem pelo seu fiel cumprimento.

As partes interessadas podem dirigir suas perguntas ou comentários sobre este Código de Conduta e Ética diretamente para seu contato na área de Compras e/ou através do canal de comunicação disponível no endereço eletrônico www.sulplast.com.br.